



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE GESTÃO Nº 002/2007  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE  
SANTA CATARINA, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO  
DE APOIO AO HEMOSC/CEPON, COM  
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA  
DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Luiz Eduardo Cherem, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - EXECUTORA**, neste ato representada pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, Cláudio Barbosa Fontes, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Altair Guidi, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CEPON irá custear as internações dos pacientes oncológicos, gerando as APAC's (quimioterápicos) e a Maternidade Carmela Dutra ficará responsável pela parte de hotelaria (internação clínica)

O CEPON irá garantir a realização das tomografias dos pacientes oncológicos internados, o qual irá deduzir da cota do presente Contrato de Gestão.

O fluxo será feito pelos responsáveis técnicos dos dois serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão que a este deu causa.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os participantes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 002/2007 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.




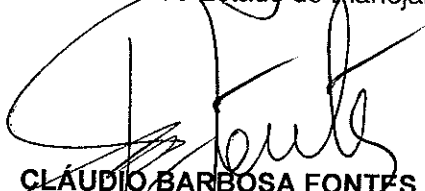
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**




Florianópolis, 23 de setembro de 2009.

  
**LUIZ EDUARDO CHEREM**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**ALTAIR GUIDI**  
Secretaria de Estado do Planejamento

  
**CLAUDIO BARBOSA FONTES**  
Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL KLEE VASCONCELOS



**ANEXO I - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**

Normatiza rotinas referentes a encaminhamentos de prescrições de Quimioterapia e exames de Tomografia para pacientes da Oncologia Clínica internados na Maternidade Carmela Dutra

As rotinas referentes a encaminhamentos de prescrições de Quimioterapia e exames de Tomografia Computadorizada para pacientes da Oncologia Clínica internados na Maternidade Carmela Dutra, são:

1. A Maternidade Carmela Dutra somente poderá realizar tratamento quimioterápico em pacientes obedecendo a referência conforme pactuado no Termo de Compromisso de Garantia de Acesso Em Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, devidamente cadastradas no CEPON.
2. A prescrição de quimioterapia da paciente cadastrada no CEPON e a respectiva APAC, corretamente preenchida, serão encaminhadas via fax, pela escrituraria do Posto 3, para o responsável pela Divisão Ambulatorial do CEPON que realizará os trâmites administrativos internos. Assim que esta for autorizada, informar o Serviço de Farmácia da MCD via telefone, que irá providenciar a retirada do medicamento no CEPON e a entrega da prescrição e APAC originais.
3. Após autorizado o procedimento o Setor de APAC encaminhará a citada prescrição para a Divisão de Assistência Farmacêutica, que providenciará a dispensação dos medicamentos, conforme prescrição médica e protocolos clínicos padronizados no CEPON.
4. O motorista da MCD será responsável pela retirada dos medicamentos junto ao Setor de Dispensação da Farmácia da Unidade Ambulatorial do CEPON, mediante assinatura de recebimento.
5. Para agilizarmos o deslocamento do motorista da MCD, a entrega da prescrição e APAC originais será realizada diretamente no Setor de Dispensação da Farmácia da Unidade Ambulatorial do CEPON e este encaminhará ao setor de APAC.
6. As pacientes oncológicas que se encontram internadas na MCD, e que necessitem de tomografias, as requisições para o exame deverão ser encaminhadas por fax, pela escrituraria da Unidade de Internação ao Coordenador da Divisão Ambulatorial do CEPON, em formulário próprio (Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processadas através do BPA-I, exclusivamente para controle de metas no Contrato de Gestão nº 002/2007, não gerando processamento), com todos os campos devidamente preenchidos, em letra legível e sem abreviações, e cópia dos seguintes documentos: Cartão Nacional de Saúde, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.
7. No agendamento do exame serão fornecidas orientações referentes às condutas a serem respeitadas sobre o procedimento.
8. No dia da realização do exame, deverão ser entregues o BPA-I original acompanhado do questionário de Tomografia e do Termo de Consentimento,

devidamente preenchidos e assinado pelo paciente e/ou responsável. Os formulários Questionário e Termo de consentimento serão fornecidos a MCD pelo CEPON).



9. Depois de regularizada a situação do paciente no CEPON, o Setor de Registro e Agendamento deverá realizar o agendamento e informar, via telefonema, à Gerência de Administração da Maternidade Carmela Dutra (ou Setor por ela delegado) sobre a data e horário do exame.
10. Serão atendidas somente as prescrições e requisições de profissionais médicos credenciados no CEPON, para pacientes internados através do Sistema Único de Saúde (SUS).
11. Nos casos de exames de tomografia serão atendidos apenas pacientes com CID oncológico.
12. É vedada a internação de pacientes somente para procedimentos de exames pré-operatórios.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located to the right of the list items. The signature appears to be 'Ph' followed by a large, looped flourish.

A small, handwritten mark or signature at the bottom right corner of the page, consisting of a single, curved stroke.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R\$ 2.875.928,11 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e onze centavos), na programação discriminada no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado na programação discriminada no anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de março de 2010.

**Romualdo Goulart**  
DIRETOR DE ORÇAMENTO

**Relatório Ato Normativo**  
**Portaria**  
**Anexo I** Ano Base: 2010

Ato Normativo	2010AN000213
Órgão 16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão
U. O. 16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Subseção	Natureza F.R. Fun/Sub/Prog Valor
006658	44.90.52 0.3.11 06.122.0710 1.620.000,00
Órgão 27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
U. O. 27024	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina
Subseção	Natureza F.R. Fun/Sub/Prog Valor
000000	33.50.41 0.2.40 19.571.0230 25.000,00
0	31.90.92 0.1.00 19.122.0900 6.123,33
Órgão 48000	Secretaria de Estado da Saúde
U. O. 48091	Fundo Estadual de Saúde
Subseção	Natureza F.R. Fun/Sub/Prog Valor
004650	33.90.30 0.6.85 10.122.0900 5.000,00
005594	33.90.30 0.1.00 10.126.0220 10.000,00
004374	33.90.33 0.1.00 10.846.0900 10.000,00
005429	33.90.30 0.6.23 10.302.0430 37.000,00
004972	33.90.92 0.1.00 10.122.0440 2.000,00
004374	33.90.36 0.1.00 10.846.0900 5.000,00

Órgão 53000	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
U. O. 53025	Departamento Estadual de Infra-Estrutura
Subseção	Natureza F.R. Fun/Sub/Prog Valor
000240	44.90.51 0.1.00 18.541.0210 62.601,00
001073	44.90.51 0.1.00 26.782.0110 640.000,00
002287	44.90.51 0.1.00 26.782.0140 250.000,00
001283	44.90.51 0.1.00 26.782.0110 193.203,78

Órgão 95000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas
U. O. 95001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas
Subseção	Natureza F.R. Fun/Sub/Prog Valor
004170	33.90.39 0.1.00 08.244.0500 5.000,00
004170	33.90.39 0.1.00 08.244.0500 5.000,00
<b>Total</b>	<b>2.875.928,11</b>

**Relatório Ato Normativo**  
**Portaria**  
**Anexo II** Ano Base: 2010

Ato Normativo	2010AN000213
Órgão 16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão
U. O. 16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Subseção	Natureza F.R. Fun/Sub/Prog Valor
006620	33.90.39 0.3.11 06.126.0220 1.620.000,00
Órgão 27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
U. O. 27024	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina
Subseção	Natureza F.R. Fun/Sub/Prog Valor
000075	33.90.20 0.2.40 19.572.0230 25.000,00

Órgão 48000	Secretaria de Estado da Saúde
U. O. 48091	Fundo Estadual de Saúde
Subseção	Natureza F.R. Fun/Sub/Prog Valor
009784	33.90.14 0.6.85 10.122.0420 5.000,00
005594	33.90.39 0.1.00 10.126.0220 10.000,00
004374	33.90.39 0.1.00 10.846.0900 15.000,00
005867	44.90.52 0.6.23 10.302.0430 37.000,00
004972	44.90.52 0.1.00 10.122.0440 2.000,00
Órgão 53000	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
U. O. 53025	Departamento Estadual de Infra-Estrutura
Subseção	Natureza F.R. Fun/Sub/Prog Valor
000318	44.90.51 0.1.00 26.782.0110 62.601,00
001073	44.90.92 0.1.00 26.782.0110 1.083.293,78
Órgão 95000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas
U. O. 95001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas
Subseção	Natureza F.R. Fun/Sub/Prog Valor
001380	33.90.92 0.1.00 04.122.0900 5.000,00
001380	33.90.92 0.1.00 04.122.0900 5.000,00
<b>Total</b>	<b>2.875.928,11</b>

**PORTARIA Nº 53/2010**

Altera o orçamento do Fundo de Melhoria da Polícia Militar

O DIRETOR DE ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 2, de 21 de janeiro de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 8º, inciso VI da Lei nº 15.032, de 30 de dezembro de 2009, combinado com o art. 3º do Decreto nº 2.940, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2010AN000215, de março de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), na programação discriminada no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado na programação discriminada no anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2010.

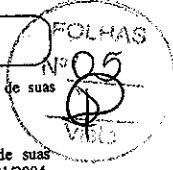
**Romualdo Goulart**  
DIRETOR DE ORÇAMENTO

DEMP 8201/102

Relatório Ato Normativo	
Portaria	Anexo I
Ano Base: 2010	
Ato Normativo	2010AN000215
Órgão 16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão
U. O. 16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar
Subseção	Natureza F.R. Fun/Sub/Prog Valor
004072	33.90.30 0.1.11 06.122.0900 3.310.000,00
<b>Total</b>	<b>3.310.000,00</b>

Relatório Ato Normativo	
Portaria	Anexo II
Ano Base: 2010	
Ato Normativo	2010AN000215
Órgão 16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão
U. O. 16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar
Subseção	Natureza F.R. Fun/Sub/Prog Valor
009971	44.90.52 0.1.11 06.122.0900 3.310.000,00
<b>Total</b>	<b>3.310.000,00</b>

**SAÚDE**



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 309 - de 3/3/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, RESOLVE ADMITIR, sob o Regime Geral da Previdência Social por 01 (um) ano, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 026/2008/SES, para atuar no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, Região de Joinville.

FUNÇÃO: Técnico em Radiologia  
NOME: Alvaro Santos Pacheco  
Data Início: 01/03/2010  
Data Fim: 28/02/2011.

PORTARIA nº 310 - de 3/3/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, RESOLVE ADMITIR, sob o Regime Geral da Previdência Social por 01 (um) ano, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2010/SES, para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Região de Balneário Camboriú.

FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem  
NOME: Daniel José Pinheiro  
Data Início: 12/02/2010  
Data Fim: 11/02/2011  
Fabiano do Prado Bueno  
04/03/2010 03/03/2011.

PORTARIA nº 311 - de 3/3/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, RESOLVE ADMITIR, sob o Regime Geral da Previdência Social por 01 (um) ano, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2009/SES, para atuar no Hospital Regional Infantil Joana de Gusmão, Região da Grande Florianópolis.

FUNÇÃO: Médico com especialidade em Cirurgia Pediátrica  
NOME: Fernanda da Silva Roque  
Data Início: 01/03/2010  
Data Fim: 28/02/2011.

**CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO**  
Secretária de Estado da Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2007, o Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006 e a Cláusula Décima Terceira, inciso II do Contrato de Gestão nº 001/2008, torna pública:

OBJETO: Atualização do Anexo I - Projeto de Trabalho, parte integrante do presente Contrato de Gestão.

VIGÊNCIA: O presente Termo tem efeito a partir de 01/08/2009.

SIGNATÁRIO: Pelo ORGÃO SUPERVISOR Luiz Eduardo Cheren - Secretário de Estado da Saúde, pela EXECUTORA Ir. Lourdes Margarida Thomé - Diretora Superintendente do Hospital Nossa Senhora das Graças e pelo INTERVENIENTE Altair Guidi - Secretário de Estado do Planejamento.

Florianópolis, 10 de novembro de 2009  
**LUIZ EDUARDO CHEREM**  
Secretário de Estado da Saúde

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2007 e o Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, torna pública a ampliação de serviços.

OBJETO: Normalização de rotinas referente a encaminhamentos de prescrições de quimioterapia e exames de tomografia para pacientes da oncologia clínica internados na Maternidade Carmela Dutra.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da sua assinatura.

SIGNATÁRIO: Pelo ORGÃO SUPERVISOR Luiz Eduardo Cheren - Secretário de Estado da Saúde, pela EXECUTORA Cláudio Barbosa Fontes - Presidente da Diretoria Executiva da Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON e pelo INTERVENIENTE Altair Guidi - Secretário de Estado do Planejamento.

Florianópolis, 08 de maio de 2009  
**LUIZ EDUARDO CHEREM**  
Secretário de Estado da Saúde

SE TA CEPON